



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 453/2009
De 13/02/2009**

Autoriza a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, por prazo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e precipuamente atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultural, a Secretaria Municipal de Saúde e a limpeza pública, conforme cargos abaixo relacionados;

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

35 (trinta e cinco) - Professores;
01 (um) – Auxiliar Administrativo; e
01 (um) - Nutricionista

b) Secretaria Municipal de Saúde:

02 (dois) – Auxiliar de Enfermagem;
02 (dois) – Auxiliar de Consultório Dentário; e
02 (dois) – Auxiliar Administrativo;

c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

06 (seis) - Agente de Serviços Braçais.

§ 1º - Os padrões, vencimentos, bem como demais especificações, serão de acordo, no que couber, com as Leis Complementares nº. 019/2005, de 15/12/2005, nº. 021/2005 e nº. 022/2005 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - As contratações ficam condicionadas a não existência de profissionais aprovados em Concurso Público.

Art. 3º - Os contratos que serão realizados com base nesta lei terão duração de até 31/12/2009.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento e suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Cont. LEI Nº. 453/2009
De 13/02/2009

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 16
de Fevereiro de 2009.



VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal